CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma **Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2020, às 10h,** nas dependências da Câmara Municipal, em cumprimento ao que dispõe o Art. 9º, § 4º, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para apresentação dos Relatórios das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020. **Em razão das medidas protetivas decretadas pelo município a presença na audiência está facultada apenas aos vereadores enquanto que para a população em geral será disponibilizado o acesso através da internet, no endereço eletrônico**

https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci

Jacaraci (BA), 23 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o **dia 30 de setembro de 2020** audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 10h00min e transmitida por meio eletrônico, através da rede mundial de computadores no endereço eletrônico: **https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci**.

§ 2º. Em razão das medidas protetivas decretadas pelo município, a presença na audiência está facultada apenas aos vereadores, enquanto que para a população em geral será disponibilizado o acesso através da internet, no endereço eletrônico https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci

§ 3º. Ficam todos os munícipes convidados, nas condições acima, para darem ciência do quanto determinado pelo § 4º do Art. 9º da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, 23 de setembro de 2020.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal